

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2018**

**SÚMULA:** DISPÕE REAJUSTA O VALOR DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARIÚS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** Fica concedido aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Cariús/CE reajuste de 3,08% (três inteiros e oito centésimos por cento) dos salários pagos até a vigência dessa lei complementar, conforme Anexos I e II da Lei Complementar Municipal nº 098/2016, de 05 de abril de 2016, reajustados no ano de 2017 pela Lei Complementar nº 110/2017, de 12 de junho de 2017.

**Parágrafo único** - Os valores constantes da Lei Complementar Municipal nº 098/2016, de 05 de abril de 2016, reajustados no ano de 2017 pela Lei Complementar nº 110/2017, de 12 de junho de 2017, e atualizados em 2018 segundo o índice previsto no Caput deste artigo, correspondem a carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

**Art. 2º.** Para atender ao aumento de despesas oriundo da presente lei complementar fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se fizerem necessárias ao vigente Orçamento do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2018 para a complementação do pagamento de salários mensais dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Cariús/CE inferiores ao Piso Salarial Nacional dos Professores para o ano de 2018, qual seja R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) para jornada de trabalho semanal de 20 (vinte) horas, e retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de Abril de 2018 para os demais servidores do Magistério Municipal.

---

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2018.



**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

consumo, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 611.095,55 (seiscentos e onze mil noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referentes aos lotes (XV, XVII, XVIII e XIX). **DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2018. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2018. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Carmo Bezerra Martins e Maria Danubia dos Santos Souza - ME, respectivamente contratante e contratada.

**ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO**  
Presidente Da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

**ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
José Wellington Cruz Andrade  
**Código Identificador:**AAAE826B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO 21.02.060/2018-SESA. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. **CONTRATADA:** MARIA DANUBIA DOS SANTOS SOUZA - ME, CNPJ nº. 10.898.548/0001-54. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.25.001/2018-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 217.427,48 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), referentes aos lotes (XV, XVII, XVIII e XIX). **DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2018. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2018. **SIGNATÁRIOS:** Soraya Fajardo Correia Landim e Maria Danubia dos Santos Souza - ME, respectivamente contratante e contratada.

**ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO**  
Presidente Da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

**ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
José Wellington Cruz Andrade  
**Código Identificador:**572FD368

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

#### GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2018

**SÚMULA:** DISPÕE REAJUSTA O VALOR DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARIÚS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** Fica concedido aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Cariús/CE reajuste de 3,08% (três inteiros e oito centésimos por cento) dos salários pagos até a vigência dessa lei

complementar, conforme Anexos I e II da Lei Complementar Municipal nº 098/2016, de 05 de abril de 2016, reajustados no ano de 2017 pela Lei Complementar nº 110/2017, de 12 de junho de 2017.

**Parágrafo único** - Os valores constantes da Lei Complementar Municipal nº 098/2016, de 05 de abril de 2016, reajustados no ano de 2017 pela Lei Complementar nº 110/2017, de 12 de junho de 2017, e atualizados em 2018 segundo o índice previsto no Caput deste artigo, correspondem a carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

**Art. 2º.** Para atender ao aumento de despesas oriundo da presente lei complementar fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se fizerem necessárias ao vigente Orçamento do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2018 para a complementação do pagamento de salários mensais dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Cariús/CE inferiores ao Piso Salarial Nacional dos Professores para o ano de 2018, qual seja R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) para jornada de trabalho semanal de 20 (vinte) horas, e retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de Abril de 2018 para os demais servidores do Magistério Municipal.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS,** aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2018.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Muñicipal

**Publicado por:**  
Alrenir Antunes de Sousa Duarte  
**Código Identificador:**14546F5C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 066/2018/GAB.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**CONSIDERANDO** o provimento comissionado do cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos em que dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** EXONERAR o(a) cidadão(ã) **UBIRAJARA DA SILVA LOURO FILHO**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 200029232725 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 056.738.233-80, do cargo público comissionado de Diretor do Departamento de Contabilidade, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cariús/CE).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 16 de maio de 2018.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alrenir Antunes de Sousa Duarte  
**Código Identificador:**41417C28

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 067/2018/GAB